LEI MUNICIPAL Nº 4.876, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ALCIDES PEDRO BRANDÃO

(\*1927 +1999)

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ALCIDES PEDRO BRANDÃO, a Rua existente entre os nº 80 (80/1 e 80/2) e 86 da Avenida Alberto Paciulli, no bairro Recanto dos Fernandes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.